



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 043/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.305.0040.1.214 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE-  
ARBOVIROSES E ONDAS DE CALOR- PORT SES 150/24**

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1621/4190 -VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA PLUS VERAO E MULTIVACINAÇÃO - ESTADO no valor de R\$ 25.000,00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de março de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 043/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente repasse do Governo Estadual através da Portaria SES nº 150/2024, a qual autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, em parcela única, para ampliar as ações de qualificação da vigilância em saúde e assistência na prevenção de endemias com ênfase em arboviroses.

As ações a serem desenvolvidas com a utilização deste recurso constituem o pagamento de eventuais horas extras por profissionais envolvidos no combate a dengue e pagamento de exames laboratoriais.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 14 de março de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**